

**MENSAGEM Nº 14/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 14/2026, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto tem a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, a fim de possibilitar ao Município de Corumbataí do Sul a realização de obras de infraestrutura rural e a execução de projetos complementares vinculados ao Programa de Transferência Voluntária Federal "Itaipu Mais que Energia", firmado junto à Itaipu Binacional. Por meio desse programa, foi repassado o montante de R\$ 2.045.844,00, destinado à **construção de pavimentação asfáltica na zona rural**, à recuperação de nascentes e à aquisição de um biodigestor (etapa já executada). Este equipamento servirá como instrumento educacional para as crianças da rede municipal de ensino e gerará gás metano para abastecer a cozinha da escola contemplada. Cabe ressaltar que o valor exato destinado a cada um desses itens será definido após a abertura e a homologação do processo licitatório.

Tais investimentos trarão benefícios diretos aos moradores do nosso município. O início da pavimentação representará um avanço importante para a zona rural, enquanto a recuperação das nascentes contribuirá significativamente para a manutenção da qualidade da água e a preservação do meio ambiente. Destaca-se, ainda, a relevância da educação ambiental viabilizada pela instalação do biodigestor. O equipamento servirá como uma importante ferramenta para educadores e alunos trabalharem a coleta e a destinação adequada de resíduos orgânicos, promovendo a conscientização e a formação de cidadãos mais responsáveis em relação às questões climáticas.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, agradecemos antecipadamente. Confiantes na contínua harmonia entre os Poderes, reitero meus protestos de elevada estima e consideração e solicito que o presente projeto tramite em caráter de **URGÊNCIA**, tendo em vista que a ordem de autorização para licitação já se encontra em poder desta municipalidade.

Atenciosamente.

Corumbataí do Sul/PR, em 22 de abril 2026.

*Alexandre Donato*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Selcino Pinheiro da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

**PROJETO DE LEI Nº 14/2026**

**Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

| ORGÃO 10                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |  |                |               |                         |
|---|--|--|--|----------------|---------------|-------------------------|
| UNIDADE 10.001                            | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |  |  |                |               |                         |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA   | TIPO   | AÇÃO   | OBJETIVO   | UNIDADE MEDIDA | FONTE RECURSO | METAS 2026              |
| 10.001.26.782.0011.1.107.4.4.90.51.00.00. | p  | PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA | Melhorar as condições de tráfego e segurança, garantindo acesso facilitado para o transporte de pessoas, produtos agrícolas e serviços essenciais. Melhorando assim a qualidade de vida dos moradores. | UNIDADE        | 31072         | R\$ 1.973.472,31        |
| 10.001.26.782.0011.1.107.4.4.90.51.00.00. | p  | PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA | Melhorar as condições de tráfego e segurança, garantindo acesso facilitado para o transporte de pessoas, produtos agrícolas e serviços essenciais. Melhorando assim a qualidade de vida dos moradores. | UNIDADE        | 03501         | R\$ 98.673,62           |
| <b>TOTAL</b>                              |  |  |  |                |               | <b>R\$ 2.072.145,93</b> |

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.107**

| PROGRAMA        | <b>PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA</b>   |
|-----------------|---|
| <b>OBJETIVO</b> | <p>URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais.</p> <p>OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras.</p> <p>CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor.</p> <p>SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.</p> |

| TIPO | AÇÃO/ PRODUTO  | PRODUTO      | UNID. DE MEDIDA  | QUANTIDADE            | VALOR R\$        |
|------|--|--------------|------------------|-----------------------|------------------|
| P    | PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA | PAVIMENTAÇÃO | METROS QUADRADOS | 20.760 m <sup>2</sup> | R\$ 2.072.145,93 |

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.072.145,93** (dois milhões e setenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.107**

| ESPECIFICAÇÃO  | ORGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DESPESA | FONTES | TOTAL                   |
|--|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------------------|--------|-------------------------|
| Transporte   | 10    | 001     | 26     |            |          |                   |                  |        |                         |
| Transporte Rodoviário  | 10    | 001     | 26     | 782        |          |                   |                  |        |                         |
| PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA | 10    | 001     | 26     | 782        | 0011     |                   |                  |        |                         |
| PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA   | 10    | 001     | 26     | 782        | 0011     | 1.107             | 4.4.90.51.00.00  | 3072   | R\$ 1.973.472,31        |
| PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA   | 10    | 001     | 26     | 782        | 0011     | 1.107             | 4.4.90.52.00.00  | 03501  | R\$ 98.673,62           |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |       |         |        |            |          |                   |                  |        | <b>R\$ 2.072.145,93</b> |

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes superávit financeiro no valor total de **R\$ 2.072.145,93** (dois milhões e setenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) conforme abaixo:

**Superávit Financeiro**

| FONTES                    | CONTA   | VALOR                   |
|---------------------------|---|-------------------------|
| 3072                      | TRANSFERENCIA DE RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA – EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 1.973.472,31        |
| 3501                      | Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores  | R\$ 98.673,62           |
| <b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b> |   | <b>R\$ 2.072.145,93</b> |

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal

de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

Corumbataí do Sul/PR, em 22 de abril 2026.

*Alexandre Donato*  
**PREFEITO MUNICIPAL**